



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 394/2022

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ÁREA
EXCLUSIVA PARA O CICLISMO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui em nossa cidade um espaço público de uso exclusivo para os ciclistas.

Parágrafo Primeiro – Caberá o município construir ou destinar um espaço (local) para que se cumpra o art. 1º desta lei.

Parágrafo Segundo - O município poderá contribuir também na promoção de palestra educativas que certamente irá incentivar a participação e assim promover a saúde e a qualidade de vida dos interessados.

Artigo 2º - A criação de que se trata o art.1º desta lei tem como objetivo incentivar a praticar o ciclismo em nossa cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA,
21 DE JUNHO DE 2022**

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA